



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2018

PROCESSO Nº 18/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 85064/2017 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Origem dos recursos: FEDERAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bll.org.br>.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/05/2018, ÀS 14:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2018, ÀS 14:00 HS.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site <http://www.bll.org.br>, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação dos serviços de arbitragem para jogos escolares, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei Municipal nº 3.305, de 17 de dezembro de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a **Bolsa de Licitações e Leilões** através do portal de compras municipais acessando o endereço <http://www.bll.org.br>.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site <http://www.bll.org.br>, no dia **23/05/2018, com início às 14:00h, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 13:45h do mesmo dia.**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços de arbitragem para jogos escolares, conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas as microempresas e empresas de pequeno porte que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, esteja devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.bll.org.br>.

3.1.1. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital para o objeto licitado, o objeto não será adjudicado ao respectivo vencedor, procedendo-se a repetição da licitação em relação ao item que se apresentar nestas condições, para que haja ampla participação dos interessados.

3.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.bll.org.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a marca do produto ofertado, valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

b) **preço global do lote**, ofertado para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte locais (Município de Pederneiras), na forma da Lei Municipal nº 3.305/2015**, nos seguintes termos:

6.10.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte local cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

6.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

6.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.10.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.11. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte local;

6.12. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte locais cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1;

6.12.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte local, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.12, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

6.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.15. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida **no item 7, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no **item 7.2.5** do Edital.

6.16. O prazo de que trata o item 6.15 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período, mediante solicitação do licitante por escrito, devidamente acompanhada do comprovante de postagem no Correios, de forma a comprovar de que não foi ele quem deu causa ao atraso na entrega dos documentos de habilitação e proposta.

6.17. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.15.

6.18. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.20. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços do item contendo o valor, nos prazos estabelecidos nos itens 6.15 e 6.16, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;



- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos mobiliários;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) a aptidão da licitante para realização dos serviços de arbitragem.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz .**

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos do item 6.15 deste Edital, juntamente com a **planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais e total geral), descrição dos serviços**, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

Nota: Deverão ser juntados, ainda, os seguintes documentos:



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

a) Certidão do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - CEIS;

b) Certidão emitida pela Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e;

c) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade emitida pelo CNJ.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e Licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita por preço global.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Pederneiras.

10.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

10.4. O contrato será celebrado com duração de 04 (quatro) meses.

10.5. Constitui condição para a assinatura do Contrato:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - Os serviços serão realizados, parceladamente, de acordo com as necessidades, durante o mês de agosto de 2018, mediante solicitação do Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, que acompanhará a sua execução.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da conclusão dos serviços, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, **bem como após a liberação e repasse dos recursos pelo Ministério do Esporte.**

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua apresentação válida.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

14.1.1. Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

14.1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

14.1.2.1 – Atraso até 30 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso;

14.1.2.2 – A partir do 30º dia entende-se como inexecução total da obrigação;

14.1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

14.1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços.

14.1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

14.1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

15.1.1. Ficha nº 893 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 02.17.01 – Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <http://www.bll.org.br> e <http://www.pederneiras.sp.gov.br>.

16.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

16.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

16.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

16.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Bolsa de Licitações e Leilões**.

16.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Modelo de Termo de Ciência e Notificação e;

Anexo VI - Modelo de Proposta da empresa vencedora da licitação.

16.8. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

16.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 04 de maio de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 18/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2018

Compreende o objeto desta licitação a contratação dos serviços de arbitragem para os jogos escolares, a serem realizados pelo Município de Pederneiras, durante o mês de agosto do exercício de 2018, conforme segue:

LOTE 01 - FUTSAL INFANTIL

Total de jogos: 22 jogos

02 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 15 min x 15 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes “Antônio Florêncio Pereira”, Centro de Lazer do Trabalhador “Camel All Haj” e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 02 - BASQUETEBOL INFANTIL

Total de jogos: 36 jogos

03 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 10 min x 10 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes “Antônio Florêncio Pereira” e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 03 - VOLEIBOL E VOLEIBOL ADAPTADO INFANTIL

Total de jogos: 28 jogos

02 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 20 pontos X 20 pontos (2 “sets”) + 15 pontos (“Tie-Break” - se houver necessidade)

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes “Antônio Florêncio Pereira”, Centro de Lazer do Trabalhador “Camel All Haj” e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 04 - HANDEBOL INFANTIL

Total de jogos: 14 jogos

02 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 15 min x 15 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes “Antônio Florêncio Pereira”, Centro de Lazer do Trabalhador “Camel All Haj” e outros de acordo com a necessidade.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

LOTE 05 - ATLETISMO INFANTIL

Total: 20 horas, sendo 02 árbitros de 04 horas cada e simultaneamente para organização, inscrição, pré-prova e prova mais 04 juízes (fiscais de prova) de 03 horas cada um simultaneamente para as provas em si.

Total de provas: 6 provas de corridas rasas (50m, 75m e 100m) masculina e feminina

Período de provas: 4 horas

05 árbitros

Dias de corrida: A Definir

Local: Parque Ecológico "Vale do Sol", Centro de Lazer do Trabalhador "Camel All Haj" e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 06 - TÊNIS DE MESA INFANTIL

Total de jogos: 14 jogos

01 árbitro

01 auxiliar

Tempo de jogo: 11 pontos X 11 pontos (2 "sets") + 11 pontos ("Tie-Break" - se houver necessidade)

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Camel All Haj" e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 07 - DAMA INFANTIL

Total de jogos: 20 jogos

02 árbitros

Tempo de jogo: 30 minutos

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Camel All Haj" e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 08 - XADREZ INFANTIL

Total de jogos: 20 jogos

02 árbitros

Tempo de jogo: 30 minutos

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Camel All Haj" e outros de acordo com a necessidade.

OBSERVAÇÕES:

1 - O licitante vencedor deverá utilizar nos serviços, somente árbitros, árbitros assistentes, auxiliares e mesários que possuam curso de capacitação na sua atividade, mediante a apresentação de diplomas ou certificados emitidos por entidades oficiais ou devidamente autorizadas para esta finalidade.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

2 - É necessária a presença dos árbitros, árbitros assistentes, auxiliares e mesários nos locais dos jogos, com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência, quando das primeiras partidas.

3 - Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar de acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4 - Quando do envio da proposta de preços definitiva e dos documentos de habilitação, o licitante vencedor deverá enviar os seguintes documentos:

4.1 - Certidão do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.2 - Certidão emitida pela Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e;

4.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade emitida pelo CNJ.

5 - Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa Contratada deverá indicar no corpo da mesma, o Banco, Agência e número da conta corrente para pagamento. Deverá constar, ainda, obrigatoriamente, a seguinte informação no corpo da respectiva Nota Fiscal:

CONVÊNIO Nº 850654/2017 - MINISTERIO DO ESPORTE





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF
nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 28/2018, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 28/2018

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES....., DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 850654/2017, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018.

Aos dias do mês de de 2018, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º e inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, com sede na, – SP, CNPJ n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por, portador do RG nº, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na,- SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2018, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a contratação dos serviços de arbitragem para os jogos escolares a serem realizados pelo Município de Pederneiras, durante o mês de agosto de 2018, conforme segue:

LOTE 01 - FUTSAL INFANTIL

Total de jogos: 22 jogos

02 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 15 min x 15 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes “Antônio Florêncio Pereira”, Centro de Lazer do Trabalhador “Camel All Haj” e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 02 - BASQUETEBOL INFANTIL

Total de jogos: 36 jogos

03 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 10 min x 10 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes “Antônio Florêncio Pereira” e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 03 - VOLEIBOL E VOLEIBOL ADAPTADO INFANTIL

Total de jogos: 28 jogos



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

02 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 20 pontos X 20 pontos (2 "sets") + 15 pontos ("Tie-Break" - se houver necessidade)

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes "Antônio Florêncio Pereira", Centro de Lazer do Trabalhador "Camel All Haj" e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 04 - HANDEBOL INFANTIL

Total de jogos: 14 jogos

02 árbitros

01 mesário

Tempo de jogo: 15 min x 15 min

Dias de jogos: A Definir

Local: Ginásio de Esportes "Antônio Florêncio Pereira", Centro de Lazer do Trabalhador "Camel All Haj" e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 05 - ATLETISMO INFANTIL

Total: 20 horas, sendo 02 árbitros de 04 horas cada e simultaneamente para organização, inscrição, pré-prova e prova mais 04 juizes (fiscais de prova) de 03 horas cada um simultaneamente para as provas em si.

Total de provas: 6 provas de corridas rasas (50m, 75m e 100m) masculina e feminina

Período de provas: 4 horas

05 árbitros

Dias de corrida: A Definir

Local: Parque Ecológico "Vale do Sol", Centro de Lazer do Trabalhador "Camel All Haj" e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 06 - TÊNIS DE MESA INFANTIL

Total de jogos: 14 jogos

01 árbitro

01 auxiliar

Tempo de jogo: 11 pontos X 11 pontos (2 "sets") + 11 pontos ("Tie-Break" - se houver necessidade)

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Camel All Haj" e outros de acordo com a necessidade.

LOTE 07 - DAMA INFANTIL

Total de jogos: 20 jogos

02 árbitros

Tempo de jogo: 30 minutos

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador "Camel All Haj" e outros de acordo com a necessidade.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

LOTE 08 - XADREZ INFANTIL

Total de jogos: 20 jogos

02 árbitros

Tempo de jogo: 30 minutos

Dias de jogos: A Definir

Local: Centro de Lazer do Trabalhador “Camel All Haj” e outros de acordo com a necessidade.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas dentro da seguinte codificação:

2.1.1. Ficha nº 893 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.17.01 – Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude.

3 - DA SUBMISSÃO AO EDITAL

3.1 - A **CONTRATADA** ratifica neste ato sua submissão a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 28/2018** e seus anexos, que constituem parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da empresa vencedora, bem como a Ata da sessão pública de realização do certame (exceto no que contrariar as normas do Edital e seus anexos ou deste contrato), independentemente de transcrição.

4 – DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

4.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, pelos serviços de arbitragem, objeto deste Contrato, a importância fixa e irrevogável de:

4.1.1 - R\$ (.....) por jogo de futsal infantil efetivamente realizado;

4.1.2 - R\$ (.....) por jogo de basquete infantil efetivamente realizado;

4.1.3 - R\$ (.....) por jogo de vôlei infantil efetivamente realizado;

4.1.4 - R\$ (.....) por jogo de handebol infantil efetivamente realizado;

4.1.5 - R\$ (.....) por hora de atletismo infantil efetivamente realizado;

4.1.6 - R\$ (.....) por jogo de tênis de mesa infantil efetivamente realizado;

4.1.7 - R\$ (.....) por jogo de damas infantil efetivamente realizado e;

4.1.8 - R\$ (.....) por jogo de xadrez infantil efetivamente realizado.

4.2 - O valor total estimado do presente contrato importa em R\$ (.....).

4.3 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da conclusão dos serviços, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, **bem como após a liberação e repasse dos recursos pelo Ministério do Esporte.**

4.4 - Deverá constar no corpo da Nota Fiscal emitida a expressão: **CONVÊNIO Nº 850654/2017 - MINISTERIO DO ESPORTE**

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua apresentação válida.

4.6. No caso da **Contratada** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7 - No caso da **Contratada** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os serviços serão realizados, parceladamente, de acordo com as necessidades, durante o mês de agosto de 2018, mediante solicitação do Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, que acompanhará a sua execução.

7- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente **contrato** terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1- Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços descritos na cláusula 1 do presente contrato, equipados com apitos, bandeiras, cartões e cronômetros de pulso, etc, bem como os árbitros e assistentes devidamente uniformizados.

8.1.2 - Respeitar todas as normas de execução de serviços do Município.

8.1.3 – Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho, bem como todas as demais despesas com transporte, alimentação e hospedagem do pessoal que realizará os serviços, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

8.1.4 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.1.5 - Utilizar nos serviços, somente árbitros, árbitros assistentes, auxiliares e mesários que possuam curso de capacitação na sua atividade, mediante a apresentação de diplomas ou certificados emitidos por entidades oficiais ou devidamente autorizadas para esta finalidade.

8.1.6 - É necessária a presença dos árbitros, árbitros assistentes, auxiliares e mesários nos locais dos jogos, com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência, quando das primeiras partidas.

8.1.7 – Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar de acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.2 – DO CONTRATANTE

8.2.1 – Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;

8.2.2 – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas deste contrato;

8.2.3 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

9 - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

9.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

9.1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

9.1.2.1 – Atraso até 30 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso;

9.1.2.2 – A partir do 30º dia entende-se como inexecução total da obrigação;

9.1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

9.1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços.

9.1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

9.1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

9.1.7 - No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.1.8 - No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **contrato** por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O presente **contrato** está vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 28/2018, à proposta da **CONTRATADA** e às leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

11.2 – Caso seja necessário, a critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

11.3 – Durante a execução dos serviços objeto deste contrato, sempre que solicitado, a **CONTRATADA** deverá fornecer as certidões exigidas no edital, a fim de manter atualizada a sua condição de habilitação.

11.4 - Fica expressamente vedada à **CONTRATADA** a transferência da responsabilidade decorrente deste contrato, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

11.5 - A **CONTRATADA** deverá manter como preposto para representá-la na execução deste contrato o senhor (a).....

12- DO FORO

12.1- A parte que transgredir o presente **contrato**, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

12.2 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente **contrato**.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, ... de de 2018

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA:
CONTRATO Nº
OBJETO: Contratação dos serviços de arbitragem para jogos escolares.
ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras,, de de 2018.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

CABEÇALHO (RAZÃO SOCIAL E DEMAIS DADOS DA EMPRESA)

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
Processo nº 18/2018

Tendo examinado minuciosamente o Edital de Pregão Presencial nº 28/2018 e seus Anexos, destinado à contratação dos serviços de arbitragem para jogos escolares, passamos a formular a PROPOSTA, conforme a seguir:

Lote	Quant.	Un.	Serviços	P. Unitário	P. Total
01	22	jogos	Futsal infantil		
02	36	jogos	Basquete infantil		
03	28	jogos	Vôlei infantil		
04	14	jogos	Handebol infantil		
05	20	horas	Atletismo infantil		
06	14	jogos	Tenis de mesa infantil		
07	20	jogos	Damas infantil		
08	20	jogos	Xadrez infantil		
TOTAL GERAL					

A presente proposta é válida por(....) dias, a contar da data designada para a abertura desta.

.....de de 2018.

Local dia mês

.....
identificação e assinatura do representante legal da empresa licitante

